



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4192/2015

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.105, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de **Rua Radialista Manoel Marciano de Queiroz (Mané Queiroz)** o logradouro conhecido como “Rua Projetada nº 29”, com início à estrada municipal Garanhuns/São Pedro, transversal à Quadra à direita 47, com término à área verde, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de novembro de 2015.

Izaías Regis Neto

Prefeito